



Gisela Cardoso e diretoria reúne-se com presidente do TJMT José Zuquim para apresentar demandas da advocacia

“A OAB-MT conta com 29 subseções em todo o Estado, cada uma com suas particularidades. Em mais uma reunião com a presidência do Tribunal de Justiça, trouxemos as demandas da advocacia mato-grossense, sempre considerando as realidades e diferenças de cada região. É fundamen-

tal manter esse diálogo aberto”, afirmou Gisela Cardoso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), após se reunir neste (5/3) com o presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargador José Zuquim Nogueira. **PÁGINA 8**



Juiz da execução penal pode mandar monitorar conversa de advogado e preso

O juiz responsável pela execução penal tem a autoridade para iniciar procedimentos por iniciativa própria ou a pedido de autoridades, como o Ministério Público, sempre que houver necessidade de manter a segurança e a ordem no ambiente prisional.

Com essa interpretação, a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça rejeitou um recurso em Habeas Corpus apresentado por uma advogada cujas conversas com um preso foram monitoradas pela Justiça de Goiás. **PÁGINA 3**

Decisão do STF a pedido da OABCF destrava ao menos oito mil processos sobre honorários advocatícios

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) tomada neste (11/3) atendeu a um pedido do Conselho Federal da OAB e trouxe maior previsibilidade e segurança jurídica ao determinar que os honorários advocatícios em disputas entre partes privadas sejam fixados de acordo com os critérios do Código de Processo Civil (CPC) e conforme o Tema 1.076 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Essa medida permitirá que cerca de oito mil processos que estavam paralisados, aguardando uma definição sobre o assunto, sejam retomados em todo o país. **PÁGINA 10**

CFOAB pede suspensão de mudança no sistema de intimações processuais ao CNJ



Em um ofício dirigido ao presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luís Roberto Barroso, o Conselho Federal da OAB reiterou seu pedido para suspender a alteração no § 3º do artigo 11 da Resolução 455/2022. Essa norma prioriza a publicação de intimações no Diário da Justiça Nacional em vez das notificações feitas pelos sistemas eletrônicos dos tribunais, algo que, segundo a OAB, pode prejudicar a segurança jurídica e impactar advogados que utilizam o sistema Eproc nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. **PÁGINA 10**



USSIEL TAVARES

Presidente do Instituto Mário Cardi Filho

Mulheres Guerreiras: a força além do diagnóstico

No Dia Internacional da Mulher, é impossível não celebrar a força, a resiliência e a coragem que marcam a trajetória de tantas mulheres ao longo da história. Mas hoje, quero prestar uma homenagem especial àquelas que travam uma batalha silenciosa e incansável: as mulheres que enfrentam o câncer.

O Instituto Mário Cardi Filho nasceu com a missão de levar dignidade e justiça àqueles que mais precisam. No exercício da advocacia pro bono, disseminando conhecimento e tendo acesso a pessoas que enfrentam o tratamento oncológico, tive o privilégio

de conhecer histórias de mulheres que, mesmo diante da dor e da incerteza, seguem lutando, não apenas por suas vidas, mas por seus direitos, por suas famílias e pelo próprio futuro.

Cada mulher que enfrenta o câncer carrega consigo uma força que transcende qualquer diagnóstico. São mães, filhas, avós, profissionais, líderes e sonhadoras que, mesmo em meio ao tratamento, encontram motivos para seguir em frente. Muitas vezes, são elas que confortam seus entes queridos, que enfrentam burocracias, que se tornam símbolo de resistência e esperança.

Neste 8 de março, quero lem-

brar a todas as mulheres que a sua luta não é invisível. Vocês são inspiração. Vocês são exemplo de superação. E, mais do que nunca, merecem apoio, respeito e acesso a tratamentos dignos e justos. Nosso compromisso, enquanto Instituto, é seguir ao lado de cada uma que precise de amparo jurídico para garantir seus direitos, para que nenhuma mulher tenha que enfrentar essa batalha sozinha.

A todas as mulheres, especialmente às que travam essa luta árdua contra o câncer, minha mais profunda admiração. Que este dia seja um lembrete de que vocês não estão sozinhas e de que sua força é, e sempre será, transformadora.



GISELA CARDOSO

é presidente da OAB-MT

Igualdade e direitos, conquistaremos com união!

O Dia Internacional da Mulher, 8 de março, é mais do que uma celebração dos avanços conquistados, sendo um indispensável memorial da série de lutas e dos desafios contemporâneos que ainda precisam ser enfrentados para que nossa sociedade alcance justiça, dignidade e plenitude de direitos para todos.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em sua agenda permanente de defesa da sociedade e da constitucionalidade, tem encarado a defesa das mulheres com muita dedicação e pioneirismo, sendo preponderante no debate público e na proteção efetiva por meio de políticas públicas que visam o diálogo e a superação dos desequilíbrios sociais baseados em gênero.

Na Seccional Mato Grosso, vivemos um período histórico, que

neste triênio (2025-2027), das 29 subseções, 18 estão sendo presididas por mulheres, uma conquista que vai além da paridade, pois é o reconhecimento da dedicação e seriedade das advogadas que constroem, todos os dias, a advocacia mato-grossense.

Como a segunda mulher a presidir a OAB-MT, tenho consciência de que precisamos afirmar nossa presença em muitos espaços de decisão e tomadas de poder, de modo a combater a desigualdade e os desafios que ainda estão presentes no nosso dia a dia.

Neste ínterim, é fundamental a união de forças de todos imbuídos no mesmo propósito para atuar em uma sociedade onde prevaleça o respeito. Tenho convicção de que mais avanços serão possíveis quando houver a superação da ideia de divisão de papéis de gênero, algo que se tornou incompatível com nossa sociedade moderna,

liberal e democrática.

Consolidados nas lutas dos novos tempos, não podemos nos esquecer do grande legado de tantas mulheres que nos antecederam e foram fundamentais para os direitos que hoje desfrutamos. Por isso, aqui expresso minha gratidão a todas que já venceram obstáculos.

Também agradeço a todas as mulheres que lutam diariamente para ocupar espaços, garantir seus direitos e ter voz ativa na sociedade.

Neste mês em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, convido todos os advogados e advogadas, assim como toda a sociedade, a se unirem em solidariedade às conquistas das mulheres e a se comprometerem com um futuro onde a igualdade seja uma realidade palpável em todas as esferas.

Diretoria e vários advogados da OAB-MT prestigiaram a posse de Beto Simonetti e conselheiros federais

REDAÇÃO JA

Gisela Cardoso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), e representantes da OAB-MT estiveram presentes na cerimônia de posse de Beto Simonetti, que assume a presidência para a gestão 2025/2027, realizada na noite de segunda-feira (17) em Brasília. A cerimônia também marcou a posse de sua diretoria e de 162 conselheiros federais, tanto titulares quanto suplentes, incluindo a bancada mato-grossense formada por Adriana Tansini, Breno Miranda, Edmar Rodrigues, Eduardo Marçal, Fernanda Brandão e Kamila Michiko.

Durante seu discurso, Gisela expressou votos de sucesso para os novos empossados e reafirmou o compromisso da OAB-MT em apoiar todos eles. "Acredito que a união da nossa classe é fundamental para que possamos avançar na defesa do exercício pleno da profissão e do papel social vital da advocacia. Estamos orgulhosos de contar



Raul Spinasse (OAB/MT)

com nossos conselheiros federais, todos eles advogados e advogadas de grande destaque, como nossos representantes junto ao Conselho Federal da OAB. Desejo muito sucesso", comentou.

Por sua vez, o presidente empos-

sado, Beto Simonetti, agradeceu a presença de todos, falando em nome da advocacia brasileira e reforçando a importância da confiança que lhe foi depositada. Ele destacou que a democracia, a cidadania e a advocacia são

pilares indispensáveis para o Brasil e propôs um diálogo aberto com todos os poderes, mantendo a Ordem em uma posição neutra, sem se alinhar a nenhum governo.

A cerimônia foi marcada pela presença de muitos advogados de todo o país e contou com a participação de ilustres convidados, incluindo representantes dos Poderes Executivo (presidente Lula), Legislativo (presidente do Senado Davi Alcolumbre) e Judiciário (presidente do STJ e CNJ, Luís Roberto Barroso).

Na agenda de compromissos em Brasília, pela manhã, a comitiva da OAB-MT participou da 1ª Sessão do Conselho Pleno na sede da OAB Nacional, onde os conselheiros federais receberam seus certificados de posse. No período da tarde, os representantes visitaram o conselheiro Ulisses Rabaneda, que é o primeiro a representar Mato Grosso no CNJ. Durante essa visita, Gisela entregou a ele uma bandeira da OAB-MT, que ficará exposta em seu gabinete.

Juiz da execução penal pode mandar monitorar conversa de advogado e preso

REDAÇÃO JA

O juiz responsável pela execução penal tem a autoridade para iniciar procedimentos por iniciativa própria ou a pedido de autoridades, como o Ministério Público, sempre que houver necessidade de manter a segurança e a ordem no ambiente prisional.

Com essa interpretação, a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça rejeitou um recurso em Habeas Corpus apresentado por uma advogada cujas conversas com um preso foram monitoradas pela Justiça de Goiás.

As escutas ocorreram no parlatório da unidade prisional a pedido do MP, em razão de indícios de que a advogada estava facilitando as atividades do preso, que é membro de uma organização criminosa.

A defesa argumentou no Habeas Corpus que o juiz da execução penal não tinha competência para autorizar as escutas, considerando-as provas ilegais por infringirem as prerrogativas de sigilo da advocacia.

Entretanto, a relatora do recurso, ministra Daniela Teixeira, destacou que o Tribunal de Justiça de Goiás encontrou justificativas adequadas para o monitoramento das comunicações entre a advogada e o preso. Isso se deve ao fato de que ela não possuía vínculo formal com ele, como uma procuração para atuar em seu nome nos processos, e não foi designada pela família do detento.

As gravações revelaram que a advogada mencionou que "quem a enviou foi o pesso-



Reprodução

al de fora", fazendo referência à organização criminosa, e que utilizou códigos e mensagens cifradas.

"A inviolabilidade do sigilo profissional pode ser relativizada em situações excepcionais, como quando há indícios de crimes cometidos pelo advogado", esclareceu a ministra Daniela, citando a jurisprudência do STJ sobre o assunto.

Ela também ressaltou que o juiz da execução penal é competente para iniciar procedimentos, seja de ofício ou a pedido de autoridades, sempre que houver interesse em preservar a segurança e a ordem no estabelecimento prisional.

"No caso em análise, o pedido do Gaeco foi fundamentado em indícios de que as atividades de um dos presos, que é líder da organização criminosa, estavam sendo facilitadas pela advogada", concluiu. A votação foi unânime.

RHC 205.750

Supremo reforça que MP pode promover suas próprias investigações

REDAÇÃO JA

O Plenário do Supremo Tribunal Federal reafirmou sua posição quanto à competência do Ministério Público para conduzir suas próprias investigações. Os ministros aplicaram o mesmo entendimento que haviam estabelecido no ano anterior a uma nova ação que questionava o poder do MP para iniciar procedimentos investigatórios criminais (PICs). O julgamento virtual foi concluído na sexta-feira (28/2).

A ação foi proposta pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) contra partes da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, da Lei Orgânica do Ministério Público da União e de uma resolução do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamenta essas leis. Todas as normas contestadas abordam a abertura e o andamento dos PICs.

O principal argumento da associação é que essas normas conferem ao MP um poder de investigação penal que não se alinha com suas atribuições. A entidade sustenta que a Constituição não permite que o MP



Reprodução Google

realize inquéritos.

O ministro Luiz Edson Fachin, relator do caso, reafirmou a posição já estabelecida pelo STF no ano anterior, reconhecendo a competência do MP para realizar investigações penais, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais ministros.

Na ocasião, os magistrados concluíram que a polícia não detém o monopólio da atividade investigativa e que a atuação do MP não compromete o devido processo legal. Além disso, o colegiado determinou que os PICs devem ser comunicados ao juiz e seguir os mesmos prazos aplicáveis aos inquéritos policiais.

Corregedorias não podem monitorar juízes por rastreamento de IP, decide juíza

REDAÇÃO JA

O Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14) estabelece que a guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicativos de internet devem respeitar o direito à intimidade, à honra e à imagem das pessoas. Sendo um direito fundamental, essas garantias só podem ser relativizadas com uma ordem judicial.

Esse entendimento foi adotado pela juíza Tani Maria Wurster, da 2ª Vara Federal de Curitiba, ao confirmar uma decisão liminar que reconheceu a ilegalidade do monitoramento por IP de magistrados da Justiça do Trabalho.

A decisão foi motivada por uma ação proposta contra a União pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (PR), que solicitava a suspensão cautelar de



Reprodução Google

uma medida ordenada pela corregedora da Justiça do Trabalho. Essa medida exigia que as Corregedorias Regionais dos TRTs forneces-

sem dados eletrônicos de juízes do trabalho para fiscalizar o retorno ao trabalho presencial.

A fiscalização tinha como ob-

jetivo assegurar que os juízes do trabalho estivessem cumprindo a diretriz do Conselho Nacional de Justiça, que exige a presença de pelo menos três dias úteis em suas comarcas.

Ao avaliar o caso, a magistrada esclareceu que a determinação de fornecimento dos dados eletrônicos dos juízes foi uma ação específica da corregedora-geral da Justiça do Trabalho. “Em nenhum momento o Conselho Nacional de Justiça ordenou o fornecimento de dados eletrônicos dos magistrados para fins de fiscalização do cumprimento da decisão proferida no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000”, afirmou.

Diante disso, a juíza explicou que a decisão da corregedora relativiza um direito constitucional, uma vez que não seguiu um procedimento legal adequado, e, por isso, deveria ser suspensa.

“Diante do exposto, confirmo a decisão liminar para julgar procedente o pedido inicial, conforme o artigo 487, inciso I, do CPC, e reconhecer a ilegalidade da medida adotada no PP nº 0000137-58.2023.2.00.05000, em despacho datado de 17/05/2023, impondo à requerida a obrigação de não exigir dos associados da autora, listados no evento 34, doc. 04, o fornecimento dos dados eletrônicos.”

STJ: Repetitivo estabelece que nova Lei de Improbidade afeta indisponibilidade de bens nas ações em curso

REDAÇÃO JA

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no âmbito dos recursos repetitivos (Tema 1.257), estabeleceu a tese de que “as disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em andamento, regulando o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reavaliadas para estarem em conformidade com a nova redação da Lei 8.429/1992”.

Com essa definição, aprovada por unanimidade, os recursos especiais e agravos que estavam suspensos aguardando a fixação desse precedente qualificado poderão retomar sua tramitação. Esse entendimento deverá ser seguido por tribunais de todo o país em casos semelhantes.

O ministro Afrânio Vilela, relator dos recursos repetitivos, destacou que a tutela provisória de indisponibilidade de bens, por ser sujeita a revogação ou modificação a qualquer momento, deve observar a Lei 14.230/2021. Segundo ele, a norma se aplica tanto aos pedidos de revisão de medidas já concedidas quanto aos recursos ainda pendentes de decisão.

Apesar das alterações, a Lei 14.230/2021 não incluiu uma regra de transição. O relator observou que essa nova legislação trouxe mudanças significativas à Lei 8.429/1992,



Reprodução Google

especialmente no que diz respeito aos requisitos para a decretação da indisponibilidade de bens. O ministro destacou que, após a reforma, é necessária a comprovação concreta do risco de dano irreparável ou da ameaça ao resultado útil do processo (artigo 16, parágrafo 3º). Além disso, a nova lei proíbe a aplicação da medida sobre valores destinados ao pagamento de multa civil ou provenientes de aumentos patrimoniais decorrentes de atividades lícitas (artigo 16, parágrafo 10).

Afrânio Vilela mencionou que a falta de uma regra de transição gerou a controvérsia principal do julgamento: se as novas exigências devem ser aplicadas aos processos já em curso, incluindo aqueles com decisões an-

teriores sobre a indisponibilidade de bens. “Entre outras considerações, é possível afirmar que as teses fixadas nos Temas Repetitivos 701 e 1.055 não encontram respaldo na nova redação da Lei 8.429/1992”, afirmou.

O CPC enfatiza a necessidade de adequação das medidas cautelares à nova lei. O relator também destacou que, após a promulgação da nova legislação, o Supremo Tribunal Federal (STF) finalizou o julgamento do Tema 1.199 da repercussão geral, que, embora não tenha abordado diretamente a questão da indisponibilidade de bens, fornece fundamentos relevantes para avaliar a aplicabilidade das mudanças em processos em andamento.

Segundo o magistrado, levando em

consideração as diretrizes desse julgamento e o artigo 1º, parágrafo 4º, da Lei 8.429/1992, que determina a aplicação dos princípios do direito administrativo sancionador ao regime de improbidade, não é possível excluir a incidência da Lei 14.230/2021 na análise das tutelas provisórias de indisponibilidade de bens em processos já existentes.

Vilela também ressaltou que, conforme o artigo 14 do Código de Processo Civil (CPC), as normas processuais têm aplicação imediata aos processos em curso, respeitando os atos já realizados e as situações jurídicas consolidadas sob a legislação anterior. O ministro afirmou que essa regra reforça a ideia de que as disposições da Lei 14.230/2021 são imediatamente aplicáveis, incluindo a revisão de medidas já adotadas.

O relator mencionou ainda dispositivos do CPC que reforçam a necessidade de adequação das medidas cautelares à nova legislação. Ele destacou que o artigo 296 do CPC prevê que a tutela provisória pode ser revista ou revogada a qualquer momento, enquanto o artigo 493 determina que fatos supervenientes devem ser considerados pelo juiz ao decidir o mérito do processo. Por fim, o artigo 933 estabelece que, se ocorrer um fato relevante após a decisão recorrida, o relator deve intimar as partes para que se manifestem.

Leia o acórdão no REsp 2.074.601.

Advogados realizaram no TRT lançamento do livro “Enfoques Atuais e Desafios Futuros”

REDAÇÃO JA

Neste último (27/2) foi realizada a cerimônia de lançamento da coletânea “Direito do Trabalho Contemporâneo: Enfoques Atuais e Desafios Futuros”. A obra, organizada pelo professor Saul Tibaldi, compila artigos elaborados no mestrado em Direito da UFMT. O evento ocorreu no Auditório do Pleno do TRT da 23ª Região, em Cuiabá, e contou com a entrega de moções de aplausos a magistrados e servidores do judiciário trabalhista.

A presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso, Gisela Cardoso, participou do evento, “É um orgulho ser advogada trabalhista e, na qualidade de



Reprodução

presidente da OAB-MT, defendo o diálogo com este Tribunal. Nesta solenidade, em colaboração com a UFMT, estamos contribuindo para a literatura trabalhista e reconhecendo o valor dos profissionais que diariamente fazem a justiça acontecer”, afirmou Gisela.

Durante a cerimônia, a presidente do Tribunal, desembargadora Adenir Carruesco, ressaltou o compromisso do TRT com o desenvolvimento social. O diretor da Faculdade de Direito da UFMT, Carlos Eduardo Silva e Souza, enfatizou a relevância do diálogo interinstitucional para a realização de projetos e parcerias benéficas à sociedade mato-grossense.

Doar imóvel ao filho é fraude à execução mesmo sem registro da penhora

REDAÇÃO JA

A dispensa do registro da penhora na matrícula do imóvel é válida para o reconhecimento de fraude à execução em casos de doação entre parentes que configuram blindagem patrimonial em prejuízo dos credores.

Essa conclusão foi alcançada pela 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, que decidiu sobre o tema durante o julgamento de embargos de divergência. A decisão foi unânime, conforme a posição do relator, ministro João Otávio de Noronha.

Com essa deliberação, o colegiado reconhece a relativização da Súmula 375 do STJ, que estabelece que, em determinadas situações, a fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da comprovação de má-fé do terceiro adquirente.

Nos casos analisados, a má-fé é caracterizada pelo vínculo familiar entre o devedor e o donatário, além do contexto em que a doação foi realizada. Essa interpretação já vinha sendo aceita pela 3ª Turma do STJ, conforme relatado pela revista eletrônica Consultor Jurídico, e também pela 4ª Turma, como demonstrado no acórdão paradigma apresentado nos embargos.

FRAUDE À EXECUÇÃO FAMILIAR

O caso em questão envolveu uma mulher que doou um imóvel aos filhos, reservando o usufruto,



Reprodução

após uma decisão que desconsiderou a personalidade jurídica de sua empresa, que havia sido dissolvida irregularmente e se encontrava em insolvência.

Temendo que seu patrimônio fosse afetado pelas dívidas da empresa, ela procedeu com a doação. Os filhos, em teoria, receberam o imóvel sem conhecimento da penhora, já que não houve registro na matrícula.

O ministro João Otávio de Noronha destacou que a Súmula 375 regula situações em que é necessário verificar o registro da penhora do bem alienado para garantir segurança jurídica aos terceiros adquirentes. No entanto, essa exigência pode ser relativizada em casos de doação no âmbito familiar, especialmente quando o bem continua na família e existem evidências claras de blindagem patrimonial.

“Embora se reconheça a im-

portância da proteção aos terceiros que adquiriram de boa-fé um imóvel sem saber da ação executiva contra o alienante em estado de insolvência, essa proteção é desnecessária quando o doador tenta proteger seu patrimônio dentro do núcleo familiar”, afirmou o relator.

TESE APROVADA

A 2ª Seção formulou uma tese de julgamento para o caso específico.

O registro da penhora na matrícula do imóvel é dispensável para reconhecer fraude à execução em situações de doação entre ascendentes e descendentes que implique blindagem patrimonial em prejuízo dos credores. A caracterização de má-fé em doações familiares pode ser fundamentada no vínculo familiar e nas circunstâncias que evidenciam a intenção de frustrar a execução.

Acórdão : EREsp 1.896.456



Reprodução

OAB-MT se manifesta sobre 3ª fase da Operação Office Crime do caso Renato Nery

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) acompanhou, neste (6/3), a 3ª fase da Operação Office Crime, que aponta o envolvimento de seis pessoas no assassinato do advogado e ex-presidente da OAB-MT, Renato Gomes Nery, sendo que quatro policiais e um caseiro tiveram mandados de prisão cumpridos.

A presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, esteve em contato com as autoridades de segurança assim como tem feito nos últimos meses, e destaca que “o avanço das investigações é fundamental para a elucidação das motivações que culminaram no crime, bem como para que haja justiça à memória do advogado e a toda a advocacia mato-grossense, também atingida por essa violência”.

A presidente destaca ainda que as investigações têm sido conduzidas com a seriedade esperada pela OAB-MT e pela sociedade.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO (OAB-MT) Assessoria de Imprensa OAB-MT

OAB-MT

Rodrigo Araújo e diretores da CAA/MT participam da posse de seis novas diretorias de subseções

Durante as solenidades, o presidente da Caixa, ressaltou a importância dos delegados no interior do Estado



Reprodução

O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MT), Rodrigo Araújo e diretores da instituição participaram ativamente das cerimônias de posses das novas diretorias das subseções da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), no interior do Estado.

Em quatro dias, a comitiva liderada pela presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso e integrantes do Sistema da Ordem, empossou os diretores e delegados das subseções de Alto Araguaia (9ª Subseção), Barra do Garças (2ª), Nova Xavantina (12ª), Vila Rica (27ª), Água Boa (28ª) e Canarana (19ª).

De acordo com o presidente da

CAA/MT, Rodrigo Araújo, fazer parte da solenidade é importante para prestigiar os novos diretores e divulgar os serviços ofertados pela Caixa.

“Foi uma honra participar da posse dos novos diretores do triênio 2025/2027 e também conhecer pessoalmente os novos delegados. Um momento ímpar e uma grande oportunidade para divulgar os serviços que a Caixa presta aos advogados. Os nossos delegados têm um papel extremamente relevante nesse sentido, afinal são a voz da Caixa nas subseções do Estado. São eles que promovem a interação entre a Ordem da capital e o interior”, ressaltou Araújo.

Juntamente com as diretorias,

foram nomeados seis novos delegados da Caixa de Assistência, são eles: Larisse Bento de Resende (Água Boa), Indyara Winter Cavalcante (Vila Rica), Jessé Candini (Nova Xavantina), Camila Mendes (Barra do Garças), Abigailton Rosa de Oliveira (Alto Araguaia) e Aliciane Letícia Sulzbacher Lopes (Canarana).

Os delegados da CAA-MT estão presentes nas 29 subseções mato-grossenses. A entidade também possui três unidades do “Meu Escritório Compartilhado”, nas comarcas de Rondonópolis e Primavera do Leste e em Cuiabá, na sede da instituição.

Fazem parte das atribuições dos delegados representar a CAA/MT em

todos os eventos organizados pelas subseções, informando todos os serviços e benefícios disponibilizados pela Caixa. Bem como, fomentar parcerias de convênios em sua região de trabalho.

Também participaram das solenidades, ao lado da presidente Gisela Cardoso e do vice-presidente da Ordem, Giovane Santin, o secretário-geral da CAA/MT, Alex Onassis, o diretor-tesoureiro da entidade, Vinícius Tanaka, conselheiras e conselheiros estaduais; presidentes, ex-presidentes e diretores de outras Subseções; lideranças da advocacia da Capital e do interior e representantes dos órgãos e Poderes municipais.

MARÇO MULHER

CAA/MT realiza sessão de fotos com advogadas e estagiárias em comemoração ao mês da mulher



Reprodução

Em comemoração ao mês da mulher, a Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) está realizando sessões de fotos gratuitas com advogadas e estagiárias.

A iniciativa especial faz parte da programação do “Março Mulher” 2025, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), com diversas ações que serão realizadas de 10 a 21 de março, das 10 às 17h, no Coworking CAA/MT.

Estão participando das sessões fotográficas, advogadas e estagiárias que realizaram inscrições abertas no último 07 de março, no site da entidade.

FOTOS PROFISSIONAIS

As inscritas terão direito a uma sessão individual de fotos, com duração média de 15 minutos, com fotógrafo profissional, que fará a edição das imagens. Cada uma poderá escolher três fotografias digitais de alta resolução que serão enviadas via e-mail em até sete dias úteis, após o último dia de sessão.

As fotos serão tiradas até o dia 21 de março, com exceção dos sábados e domingos.

Para mais informações, entrar em contato via CaixaZap: (65) 99914-2408.

DIÁLOGOS COM A SOCIEDADE

Vice-presidente da CAA/MT tipifica violências em entrevista a Projeto do MPMT



Reprodução

não a vítima. Ela precisa denunciar seu abusador. Existem diversas leis que nos protegem, como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio, o Pacote Antifeminicídio, contudo precisamos ser o porto seguro de outras mulheres, se tivermos essa atitude mais mulheres serão transformadas e até salvas. O Ministério Público está de parabéns por esta iniciativa e nós da Comissão da Mulher Advogada apoiamos esta causa. Regularmente temos treinamento para sabermos acolher as mulheres vítimas de violência em nossa instituição”, pontuou ela.

Além da vice-presidente da CAA/MT também participaram da rodada de enfrentamento

à violência doméstica, as promotoras de Justiça, Marcelle Rodrigues da Costa e Faria e Lindinalva Correia Rodrigues.

PROJETO - Este é o segundo ano que o MPMT realiza o projeto “Diálogos com a Sociedade” com o objetivo de receber as demandas da sociedade e aproximar a instituição dos mato-grossenses.

Em 2025, a programação do “Diálogos com a Sociedade” acontecerá até o dia 11 de abril, com entrevistas realizadas de segunda a sexta-feira, das 14h às 15h, com transmissão pela Rádio CBN e reproduzidas também no canal do YouTube da rádio e do Ministério Público de Mato Grosso.

A vice-presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) e membro da Comissão da Mulher Advogada da OAB-MT, Thaís Brazil, foi uma das entrevistadas desta terça-feira (11), do projeto “Diálogos com a Sociedade”. A iniciativa é promovida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) em parceria com a Rádio CBN Cuiabá, no estúdio de vidro montado na entrada principal do Pantanal Shopping.

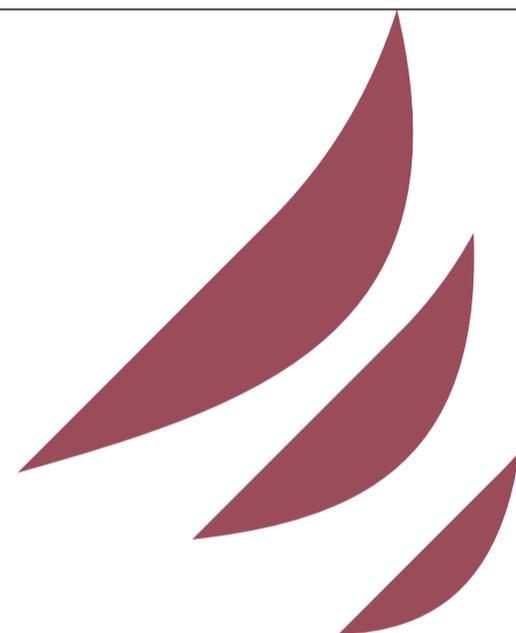
Thaís discorreu sobre o tema “As leis de combate à violência doméstica”, esclarecendo quais tipos de violência são sofridos pelas mulheres.

“Normalmente as pessoas enxergam a violência física, mas este é o último estágio da violência. Somos violentadas de diversas formas, há violência psicológica, patrimonial, sexual e moral. E os dados são alarmantes, é preciso parar de normalizar e até mesmo romantizar a violência. Ciúme doentio, por exemplo, não é amor, é violência. A possessividade não é amor, também é violência, essas são situações consideradas normais, mas que são violências e que geram crimes em casos mais extremos”, revelou a advogada.

Thaís frisou que é necessário que as mulheres tomem conhecimento do que é a violência doméstica. Ela orienta a ler e pesquisar sobre o assunto para identificar se está passando pelo processo e entender que esses atos precisam ser denunciados.

“Quem tem que ter vergonha da violência é o violentador,

GUIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



ESPECIAL PARA MULHERES

Março **MULHER**
 Voz ativa, presença forte

Gisela Cardoso e diretoria reúne-se com presidente do TJMT José Zuquim para apresentar demandas da advocacia

REDAÇÃO JA

“A OAB-MT conta com 29 subseções em todo o Estado, cada uma com suas particularidades. Em mais uma reunião com a presidência do Tribunal de Justiça, trouxemos as demandas da advocacia mato-grossense, sempre considerando as realidades e diferenças de cada região. É fundamental manter esse diálogo aberto”, afirmou Gisela Cardoso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), após se reunir neste (5/3) com o presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargador José Zuquim Nogueira.

Durante a reunião, Gisela apresentou ao desembargador diversas questões, como a falta de magistrados e servidores em algumas comarcas, a necessidade de melhorias no juizado do Núcleo 4.0, as exigências excessivas



Assessoria OAB-MT

para a comprovação do direito à justiça gratuita e a importância da garantia da sustentação oral para os advogados.

O desembargador José Zuquim de-

monstrou preocupação em encontrar soluções para os problemas levantados. Ele informou que concursos estão em andamento para preencher as vagas

de magistrados e servidores. Além disso, reconheceu que as reclamações sobre o atendimento no Núcleo 4.0 são válidas e que medidas estão sendo adotadas em colaboração entre a presidência e a corregedoria do TJ. O desembargador também garantiu que o Tribunal está atendendo às solicitações dos advogados para que os julgamentos virtuais sejam transferidos para sessões presenciais, permitindo a sustentação oral.

“É inaceitável que haja atrasos no juizado. As respostas precisam ser rápidas e desburocratizadas. Estamos empenhados em resolver essa situação o mais rápido possível e agilizar o atendimento”, declarou o presidente do TJMT, desembargador José Zuquim. “Temos total interesse em ouvir a advocacia e garantir transparência nas ações e informações do Tribunal”, completou.

Gisela Cardoso avaliou a reunião de forma positiva. “Fomos muito bem recebidos e nossas demandas são tratadas com atenção e cuidado”, disse.

Estiveram presentes na reunião, além da presidente Gisela Cardoso, o vice-presidente Giovane Santin, o diretor-tesoureiro Max Ferreira Mendes e o presidente da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MT), Rodrigo Araújo.

Supremo ratifica competência do STJ para julgar membros de tribunais de contas estaduais

REDAÇÃO JA

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, anular partes da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que estabeleciam as infrações administrativas cometidas por conselheiros do Tribunal de Contas que deveriam ser avaliadas pela Assembleia Legislativa, além de definir o procedimento a ser seguido no processo administrativo.

Essa decisão foi proferida durante uma sessão virtual que se concluiu em 21 de fevereiro, no contexto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4190, apresentada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). A ação questionava os parágrafos 6º e 7º do artigo 128 da Constituição estadual, que já estavam suspensos por uma decisão liminar confirmada pelo Plenário.

CRIMES DE RESPONSABILIDADE

O relator da ação, ministro Nunes Marques, argumentou que as normas em questão

descrevem condutas que se encaixam na categoria de ilícitos político-administrativos, uma vez que são praticadas por agentes políticos. Segundo ele, o Legislativo estadual, ao tentar regulamentar as infrações administrativas dos conselheiros do Tribunal de Contas, acabou tipificando crimes de responsabilidade, algo que é de competência exclusiva da legislação da União.

Marques também ressaltou que, conforme a jurisprudência do STF (Súmula Vinculante 46), a definição de crimes de responsabilidade e a criação das normas correspondentes de processo e julgamento são prerrogativas da União.

Além disso, o relator apontou que ao submeter os conselheiros ao julgamento pelos deputados estaduais, os dispositivos infringem a competência do Superior Tribunal de Justiça para processar e julgar membros dos Tribunais de Contas dos estados e do Distrito Federal em casos de crimes comuns e de responsabilidade.

Grupo de Estudos da OAB-MT reúne a advocacia para debater sobre Dosimetria da Pena



POR: JUDITE ROSA
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), por meio da Escola Superior da Advocacia (ESA-MT), reuniu aproximadamente 150 advogados e estudantes, na noite de terça-feira (11), no primeiro encontro organizado pela Comissão de Direito Penal. Na oportunidade, o vice-presidente da OAB-MT, Giovane Santin, ministrou uma aula sobre Dosimetria da Pena, com ênfase em delitos econômicos.

“É uma satisfação e motivo de orgulho participar desta primeira reunião do grupo de estudos. Essa iniciativa demonstra a preocupação que a advocacia, através das Comissões Temáticas da OAB-MT, tem com os temas de interesse da classe e que refletem no dia-a-dia de toda a sociedade. É um trabalho voltado para o crescimento e o engrandecimento da advocacia, cumprindo a sua função social e promovendo a interdisciplinaridade das mais diversas áreas”,

disse o vice-presidente Giovane Santin, que é também coordenador geral das Comissões da OAB-MT.

De acordo com a vice-presidente da Comissão de Direito Penal Econômico da OAB-MT o grupo de estudos é uma iniciativa da Comissão com o objetivo de discutir temas da área de uma forma mais aprofundada, ouvindo e debatendo com profissionais de referência no âmbito do direito penal econômico no cenário contemporâneo.

O presidente da Comissão, Filipe Maia, informou que serão realizadas reuniões mensais, sempre com a presença de um palestrante especialista, discutindo questões pontuais e incentivando reflexões.

“O Direito Penal Econômico é um tema que desperta grande interesse da advocacia. A Comissão já tem mais de 30 membros e no primeiro encontro do grupo de estudos reunimos em torno de 150 advogados e advogadas, além de estudantes. Para mim, como presidente da Comissão, é uma honra fazer parte deste momento”, enfatizou Filipe.

MT.GOV.BR    govmatogrosso

ESTÁ SOFRENDENDO AMEAÇAS OU EXTORSÃO POR FACÇÕES CRIMINOSAS?

**DISQUE
EXTORSÃO
LIGUE 181**

OU **SESP.MT.GOV.BR**

SUA IDENTIDADE SERÁ MANTIDA EM
SIGILO ABSOLUTO

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA FACÇÕES CRIMINOSAS



**Governo de
Mato
Grosso**

Tribunais de contas podem julgar prefeitos que ordenam despesas, decide STF

REDAÇÃO JA

O Supremo Tribunal Federal (STF) deliberou, de forma unânime, que os tribunais de contas possuem a atribuição de avaliar as contas dos prefeitos que também desempenham a função de “ordenadores de despesa”. A Corte afirmou que, ao identificar irregularidades, é viável condenar os gestores municipais a pagar multas e a restituir valores aos cofres públicos.

Essa decisão foi tomada durante a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 982, proposta pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), e foi analisada em uma sessão virtual que se encerrou em 21 de fevereiro. O STF também decidiu revogar decisões judiciais provisórias (aquelas que ainda permitem recursos) que anularam sentenças dos Tribunais de Contas que impuseram penalidades a prefeitos, desde que tais punições não tenham cunho eleitoral,



uma vez que, nesse caso, a competência é do Legislativo local.

RISCO DE DESVIO DE FUNÇÃO

De acordo com a legislação, qualquer autoridade pública com poder para autorizar pagamentos ou emitir empenhos exerce a função de ordenador de despesa.

O relator, ministro Flávio Dino, des-

tacou que a Constituição Federal reconhece os tribunais de contas como entidades autônomas e com expertise para realizar o controle externo do poder público. Ele argumentou que retirar a capacidade de punir prefeitos por má gestão de recursos resultaria em um “inevitável desvio” do controle externo sobre os entes políticos cujos chefes do Poder Executivo desempenham pessoalmente a função de ordenar despesas.

Em seu voto, Dino diferenciou esses casos das contas de governo que os prefeitos apresentam anualmente, as quais estão relacionadas com a execução orçamentária total. Nessa situação, cabe ao Poder Legislativo realizar a avaliação e o julgamento político, com base em um parecer do tribunal de contas. Eventuais sanções podem ter implicações eleitorais, resultando em inelegibilidade.

Quando atuam como ordenadores de despesas, os prefeitos devem prestar contas sobre a administração patrimonial do município (prestação de contas

de gestão), e a regularidade desse processo será avaliada de forma definitiva pelo tribunal de contas.

TESE

A tese firmada no julgamento é a seguinte:

(I) - Prefeitos que ordenam despesas têm a obrigação de prestar contas, seja por serem responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, seja na eventualidade de causarem perda, extravio ou outras irregularidades que resultem em prejuízo ao erário.

(II) - Compete aos Tribunais de Contas, conforme o art. 71, II, da Constituição Federal de 1988, julgar as contas dos prefeitos que atuam como ordenadores de despesas.

(III) - A competência dos Tribunais de Contas, ao constatar irregularidades nas contas de gestão dos prefeitos ordenadores de despesa, se limita à imputação de débito e à aplicação de sanções fora do âmbito eleitoral, independentemente da ratificação pelas Câmaras Municipais, preservando a competência exclusiva delas conforme o art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/1990.

CFOAB pede suspensão de mudança no sistema de intimações processuais ao CNJ

REDAÇÃO JA

Em um ofício dirigido ao presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luís Roberto Barroso, o Conselho Federal da OAB reiterou seu pedido para suspender a alteração no § 3º do artigo 11 da Resolução 455/2022. Essa norma prioriza a publicação de intimações no Diário da Justiça Nacional em vez das notificações feitas pelos sistemas eletrônicos dos tribunais, algo que, segundo a OAB, pode prejudicar a segurança jurídica e impactar advogados que utilizam o sistema Eproc nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

O documento, assinado pelo presidente nacional da Ordem, Beto Simonetti, em conjunto com a diretoria do Conselho Federal e os presidentes das 27 seccionais, destaca as consequências da medida, que entrará em vigor na próxima segunda-feira (17/3). A OAB alerta que essa mudança pode dificultar a contagem e o controle de prazos processuais, especialmente para os advogados da Região Sul, onde o Eproc é amplamente adotado. “A alteração afetará cerca de 300 mil advogadas e advogados usuários do sistema Eproc nesses três estados”, enfatiza a OAB.

A solicitação da OAB inclui um pedido para que seja concedido um prazo de 180 dias antes da implementação da nova regra, permitindo que as seccionais



realizem uma ampla campanha de orientação para os profissionais da advocacia. “A falta de comunicação adequada pode comprometer o cumprimento regular dos prazos processuais, resultar em um aumento significativo de recursos, impactar a tramitação dos processos e sobrecarregar ainda mais o Poder Judiciário com novas controvérsias”, ressalta o ofício.

Além das implicações para a advocacia, a OAB também aponta possíveis prejuízos para os jurisdicionados, destacando que uma transição sem um prazo adequado pode gerar insegurança na tramitação dos processos. “É fundamental uma comunicação eficaz e apropriada entre a advocacia e o Poder Judiciário, garantindo tempo suficiente para a análise técnica e a adoção das medidas processuais necessárias, sem comprometer o princípio da celeridade e, principalmente, da efetividade processual”, conclui a entidade.

Decisão do STF a pedido da OABCF destrava ao menos oito mil processos sobre honorários advocatícios

REDAÇÃO JA

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) tomada neste (11/3) atendeu a um pedido do Conselho Federal da OAB e trouxe maior previsibilidade e segurança jurídica ao determinar que os honorários advocatícios em disputas entre partes privadas sejam fixados de acordo com os critérios do Código de Processo Civil (CPC) e conforme o Tema 1.076 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Essa medida permitirá que cerca de oito mil processos que estavam paralisados, aguardando uma definição sobre o assunto, sejam retomados em todo o país.

O presidente nacional da OAB, Beto Simonetti, enfatizou que essa regra deve ser aplicada apenas em casos de alto valor que envolvam a Fazenda Pública. “Uma decisão dessa natureza não só valoriza a advocacia, mas também libera milhares de processos em todo o Brasil, garantindo a correta aplicação da lei e o reconhecimento do trabalho dos profissionais que atuam na defesa dos direitos da sociedade”, declarou.

De acordo com dados do Banco Nacional de Precedentes (BNP), essa é a quantidade de processos que estavam suspensos, à espera de uma definição.



Marcus Vinicius Furtado Coêlho, procurador constitucional e presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, destacou que a decisão do STF reforça os princípios constitucionais da segurança jurídica, legalidade e valorização da advocacia, conforme os artigos 5º e 133 da Constituição Federal. “A Ordem irá continuar trabalhando junto à Suprema Corte para garantir que esse entendimento se estenda também às causas envolvendo a Fazenda Pública, assegurando previsibilidade e igualdade no tratamento dos advogados. Para as disputas entre partes privadas, a aplicação do Tema 1.076 do STJ assegura que os honorários sejam estabelecidos com base em critérios objetivos, prevenindo distorções e garantindo a equidade entre as partes no processo”, concluiu Coêlho.

FEMINICÍDIOS : Tribunal de Justiça de MT instala mais três Redes de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência

REDAÇÃO JA

Mato Grosso enfrenta uma situação alarmante em relação à violência contra as mulheres. Em 2024, o estado registrou 99 mortes de mulheres em decorrência de violência, sendo 47 casos de feminicídio e 52 homicídios dolosos. Entre as vítimas de feminicídio, 41 eram mães, resultando em 83 crianças órfãs. Apenas nos dois primeiros meses deste ano, já foram contabilizadas 16 mortes violentas, incluindo seis feminicídios. Esses números tornam-se ainda mais preocupantes quando se consideram as ocorrências de ameaças, lesões corporais e injúrias, que lideram as estatísticas de crimes contra mulheres no estado.

Para enfrentar essa realidade, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher-MT), está estabelecendo Redes de Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica em todo o estado.

Neste 11 de março, a desembargadora Maria Erotides Kneip, presidente da Cemulher-MT, participou da cerimônia de assinatura de três Termos de Cooperação Técnica no Fórum de Chapada dos Guimarães, visando a instalação das Redes nos municípios da comarca: Planalto da Serra, Nova Brasilândia e



Assessoria TJMT

Chapada dos Guimarães. Os acordos envolvem o Poder Judiciário, a 1ª Vara da Comarca, prefeitos, autoridades policiais, o Ministério Público e a Defensoria Pública, todos comprometidos em trabalhar juntos para prevenir e combater a violência doméstica e oferecer apoio às vítimas.

Os prefeitos O vice-prefeito de Chapada dos Guimarães, Carlos Eduardo de Lima Oliveira, O prefeito de Nova Brasilândia, Antônio Domingos, Natal de Assis, prefeito de Planalto da Serra, O tenente-coronel Douglas Catanante, da Polícia Militar de Mato Grosso, também assinaram Termos de Adesão ao Protocolo de Intenções, que visa implementar políticas públicas para prevenir e atender vítimas de violência doméstica e familiar nas cidades. Essa

ação faz parte de um esforço concentrado para instalar pelo menos 50 Redes durante a Semana Justiça Pela Paz em Casa, que ocorre de 10 a 14 de março em todo o país. A iniciativa busca ampliar significativamente o alcance das políticas públicas voltadas para a prevenção e atendimento às vítimas, com um prazo até 17 de junho de 2024 para que os municípios apresentem planos de enfrentamento à violência, conforme a Lei Federal nº 14.899/2024.

A desembargadora Maria Erotides destacou que a Cemulher-MT está disponível para auxiliar as 142 prefeituras do estado nesse processo. A Rede de Enfrentamento, que já conta com 26 municípios participantes, opera em três níveis: prevenção, intervenção em situações de risco e atendimento às vítimas.

A Cemulher-MT oferece suporte por meio de capacitação de profissionais e materiais de apoio.

“Estamos implementando uma política pública que abrange a prevenção, o atendimento e o acompanhamento dos responsáveis pela violação dos direitos das mulheres. A sociedade não aceita mais os índices de violência que estamos enfrentando. Hoje, os prefeitos se comprometeram a atuar por meio de suas Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, após assinarem os termos de adesão e parceria”, explicou a desembargadora.

O juiz Leonísio Sales de Abreu Junior, da Comarca de Chapada dos Guimarães, ressaltou que a Rede atenderá todas as pessoas vítimas de violência de gênero, incluindo mulheres, crianças e idosos. A iniciativa visa conscientizar a sociedade sobre a importância de combater a cultura machista e fornecer suporte adequado às vítimas.

A solenidade contou com a presença de membros do Ministério Público, delegados da Polícia Civil, secretários de Saúde, Educação e Assistência Social, além de representantes da sociedade civil organizada.

O tenente-coronel Fagner Augusto do Nascimento apresentou aos prefeitos o projeto “Crescendo e Aprendendo”, que promove palestras nas escolas sobre prevenção de crimes ambientais.

Gisela Cardoso participa da Roda de Conversa ‘Mulheres que Fazem História’ no TRT-MT

POR: JUDITE ROSA
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso, participou, neste (19/3), da "Roda de Conversa - Mulheres que Fazem História", organizada pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (EJud 23).

“É muito importante, novamente, reunirmos mulheres e homens para falar da pauta feminina. Hoje eu tenho a honra de participar dessa roda de conversa com mulheres incríveis, mulheres que realmente transformam a história. Infelizmente vivemos em um país e um estado que ainda são destaque pela violência contra a mulher, pelo feminicídio, e a gente precisa avançar nas pautas no sentido de defender os direitos de mulheres, no sentido de buscar cada vez mais mulheres ocupando espaço de po-



Reprodução

der para que haja a verdadeira transformação. A gente precisa reconhecer os avanços que vêm acontecendo ao longo dos anos e todos nós temos participação nisso, mas é preciso sempre estar falando, sempre estar chamando atenção, como estamos fazendo hoje”,

pontuou Gisela Cardoso.

O evento, que integra as celebrações do Mês da Mulher, marcou a abertura oficial do ano letivo de 2025 da EJud e reuniu, além da presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, a ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST),

Liana Chaib, a desembargadora Adenir Carruesco, presidente do TRT-MT, a primeira-dama de Mato Grosso, Virginia Mendes, e a diretora da EJud23, desembargadora Eleonora Alves Lacerda.

As lideranças femininas falaram sobre as suas histórias de vida, suas trajetórias profissionais, as preocupações com as lutas diárias pela paridade e pela conscientização, além de lembrarem dos avanços conquistados até o momento.

Gisela Cardoso destacou também a importância da participação masculina. “Quero registrar aqui a satisfação de ver a presença de tantos homens nesta plateia, não queremos concorrer com os homens, queremos trabalhar juntos e precisamos da conscientização e participação de todos e todas”.

Logo após a Roda de Conversa, foi realizada a palestra “Inclusão de Pessoas com Deficiência”, com o ministro do TST, Cláudio Brandão.

Governo de MT regulamenta lei de Max Russi que exige a linguagem simples nas informações do poder público

REDAÇÃO JA

Em uma ação que promete transformar a comunicação entre o governo e a população, o estado de Mato Grosso regulamentou recentemente a lei nº 12.336, de 28 de novembro de 2023, que estabelece a Política Estadual de Linguagem Simples e de Direito Visual. Essa normativa se originou do projeto de lei 1.2336/2023, de autoria do deputado Max Russi, presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), e visa garantir uma comunicação clara, objetiva e inclusiva entre a administração pública e os cidadãos.

Aplicável a todos os órgãos do Poder Executivo, a proposta tem como principal meta tornar as informações acessíveis a todos, independentemente da formação edu-



cacional ou das habilidades de leitura. “Essa legislação é uma resposta à demanda por democratização da informação, assegurando que todos os cidadãos compreendam seus direitos e deveres de forma clara”, destacou Russi.

Entre as diretrizes estabelecidas, destaca-se a ado-

ção de linguagem simples e inclusiva, evitando jargões técnicos e termos discriminatórios. A lei também estimula o uso de recursos visuais, como gráficos e imagens, para facilitar a compreensão das informações. “A comunicação visual é uma ferramenta eficaz que ajuda

a transmitir mensagens complexas de maneira mais clara”, acrescentou.

O decreto estadual foi muito bem recebido pelos poderes, e o presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargador José Zuquim Nogueira, ressaltou que a regulamentação da Lei da Linguagem Simples representa um progresso para a democracia e a inclusão. “No Poder Judiciário, já adotamos essa prática com projetos como o Manual de Linguagem Simples e capacitações que treinaram centenas de pessoas. Estamos empenhados em tornar as decisões judiciais e a comunicação do Judiciário mais compreensíveis para todos os cidadãos. Uma linguagem clara transforma vidas, aproxima o cidadão do Estado e garante transparência”, re-

forçou Zuquim.

Outro aspecto significativo da legislação é a ênfase na transparência. Ao tornar as informações mais acessíveis, espera-se que a confiança entre o governo e a população aumente, promovendo um ambiente de colaboração e participação cidadã. “Quando as pessoas entendem melhor o que está acontecendo, elas se sentem motivadas a participar das decisões que influenciam suas vidas”, finalizou Max Russi.

Para assegurar a eficácia da nova política, a lei prevê a capacitação de servidores públicos em técnicas de comunicação clara e acessível. Isso inclui treinamentos sobre escrita, design de documentos e uso de recursos visuais, que serão essenciais para o sucesso da implementação da iniciativa.

Comitê de Políticas Penais inicia elaboração de plano para melhorar situação do sistema prisional

POR: CELLY SILVA

Cerca de 40 pessoas do Poder Judiciário, Executivo e de diversas instituições e entidades da sociedade civil, que compõem o Comitê de Políticas Penais de Mato Grosso, iniciaram os trabalhos para elaboração do Plano de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões, atendendo ao Plano Pena Justa, determinado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental – ADPF 347. A reunião dos membros do comitê ocorreu na manhã desta quarta-feira (12 de março), na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), em Cuiabá.

O supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo de Mato Grosso (GMF-MT), desembargador Orlando Perri abriu os trabalhos. O coordenador do GMF-MT e do Comitê Estadual de Políticas Penais, juiz da Vara de Execução Fiscal de Cuiabá, Geraldo Fidelis, conduziu a reunião. Foram realizadas a leitura do regimento interno, definição das câmaras temáticas e do calendário de reuniões e deliberações. O prazo para entrega do plano ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é de seis meses.

“O STF, através da ADPF 347, reconheceu o estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro como um todo. E para buscar a melhor reinserção social, para que essas pessoas possam buscar o retorno à vida longe do crime, determinou-se que fossem criados Comitês de Políticas Penais para fazer esse enfrentamento, com a participação de várias entidades da sociedade para discutir cada situação de acordo com a sua particularidade. São situações relativas à audiência de custódia, internação, trabalho, educação, a questão do negro, do LGBTQIA+, da mulher, da grávida, situações inúmeras, a fim de que possamos ter um plano e, a partir deste plano, nós possamos fazer a execução nos próximos anos”, explica o juiz Geraldo Fidelis.

Quem também irá coordenar os trabalhos do Comitê de Políticas Penais, juntamente com o Poder Judiciário, é o secretário de Estado de Justiça, Vitor Hugo Bruzulato. “A Secretaria vai participar da elaboração desse plano no Estado de Mato Grosso, um plano muito importante para o sistema penitenciário. Temos a participação de várias instituições, de vários órgãos. Essa participação de forma integrada é muito importante para que a gente possa construir um plano e, consequente-

mente, tornar um sistema penitenciário eficiente, moderno e condizente com a nossa realidade”, pontuou, destacando que “o nosso grande objetivo é fazer com que o sistema penitenciário se torne um modelo para as demais unidades da federação na parte de segurança, de ressocialização, através da educação e do trabalho”.

Participaram a reunião magistrados membros do GMF-MT, representantes do Ministério Público Estadual e Federal, da Defensoria Pública Estadual, da Secretaria de Estado de Justiça, da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, do Escritório Social de Cuiabá, da Fundação Nova Chance, do Conselho Penitenciário do Estado, da Associação Nacional de Técnicos e especialistas Penais, da Pastoral Carcerária Regional, da Associação Mais Liberdade, da União das Faculdades Católicas de Mato Grosso (UNIFACC-MT), entre outros que atuam na área da reinserção social de pessoas privadas de liberdade.

PLANO PENA JUSTA

Construído ao logo de 2024 pelo CNJ e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com quase 60 órgãos do Executivo e do Sistema de Justiça e propostas da sociedade civil, parte da compreensão de que os pro-

blemas do sistema prisional agravam a situação da segurança pública no Brasil, uma vez que o ambiente favorece a atuação de redes de crime organizado, que ocupam espaços que deveriam ser do Estado.

Está dividido em quatro eixos de atuação. O primeiro trata do controle de vagas no sistema prisional e de como reduzir a superlotação. O segundo foca na estrutura dos presídios e na garantia do básico para a sobrevivência de quem está sob custódia do Estado, como saneamento, higiene e alimentação, além de estratégias para trabalho e educação para as mais de 600 mil pessoas presas.

O terceiro eixo estabelece ações voltadas às pessoas que deixam a prisão, para que a reintegração e o pertencimento possam contribuir com a quebra de ciclos de violência e a redução da reincidência. O quarto e último eixo trazem medidas para que o estado de coisas inconstitucional não se repita.

O Pena Justa tem o apoio técnico do programa Fazendo Justiça, que desde 2019 atua a partir das premissas estabelecidas pelo STF no julgamento cautelar da ADPF 347. O Fazendo Justiça é coordenado pelo CNJ em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen).